



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.089

De 28 de fevereiro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 075/19 - L

De 13 de setembro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.097 de 19/02/2020

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias –
PSDB)

**Institui a Campanha de Conscientização sobre
Depressão na Infância e na Adolescência, no
âmbito do Município de São Roque e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização
sobre Depressão na Infância e na Adolescência no âmbito do Município de São
Roque, a ser realizada anualmente na segunda semana de maio.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Depressão
na Infância tem como objetivos:

I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a
depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos
pacientes;

III - combater o preconceito;

IV - capacitar os profissionais do Sistema Único de Saúde
e da Educação no âmbito municipal sobre o tema;

Art. 3º Incentivar o apoio psicossocial no tratamento, não
apenas o medicamentoso, como apoio psicossocial.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.089/2020

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/02/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 28 de fevereiro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 19/02/2020**

/mgsm.-